



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01200001 Ano: 2021 Emissão: 20/01/2021 Hora: 13:10:17

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO ARP 045/2020 E PE 033/2020

TITULAR / ORGÃO:
OSÉ ELIAS SANTANA SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
OSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Outras Informações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS.

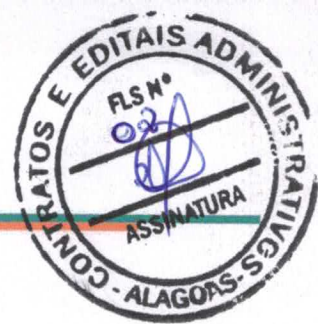
ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



Olivença/AL, em 20 de janeiro de 2021.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Destino: Gabinete do prefeito

Ao

Ilmo. Sr. Josimar Dionísio

Assunto: Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Locação e Instalação de Estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o Município de Olivença-AL

Solicito autorização a abertura de processo administrativo visando à Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Locação e Instalação de Estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público.

Considerando ainda, que não há contrato em vigor para o referido objeto.

SOLICITAMOS, por meio deste, autorização para abertura de processo administrativo, visando à contratação de empresa, para sanar as necessidades dos órgãos deste Município, conforme Termo de Referência Anexo.

Atenciosamente,


Jose Elias Santana Silva
Sec. Mun. de Administração
e Recursos Humanos
DATE Nº 04/2021

José Elias Santana Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Locação e Instalação de Estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o Município de Olivença-AL, conforme especificações abaixo

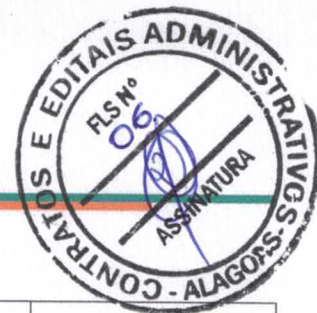
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo inmetro.	Unidade	2500
02	Mesas de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo inmetro, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	625
06	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	80
07	Sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	6
08	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	187
09	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	30



12	Estandes ts - locação de estandes 4x4, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade	5
13	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	15
14	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	18
15	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50
16	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50
17	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10
18	Iluminação médio, um conjunto de equipamentos contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10



19	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	11
20	Telão com projetor de resolução svga 800 x 600, 2800 ansi lúmens, contraste 3.000:1, full hd, usb, incluindo transporte e montagem.	Unidade	12
21	Estrutura em alumínio p30, para montagem de iluminação, eleves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	Metros	150
22	Projetor de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (sky walker).	Unidade	5
23	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	13
24	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	10
25	Iluminação de refletor mini brutti para seis lâmpadas, com bandeira, com lâmpada dwe 650w.	Unidade	2
26	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com	Metro linear	79



	placa de identificação informando capacidade de pessoas.		
28	Sonorização-tipo 2: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18” (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	5
29	Sonorização-tipo 3: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	7
30	Sonorização para reunião, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuos	Unidade	2



	cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.		
31	Camarote com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 20 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimfofo e antichamas.	Unidade	5
32	Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura	Unidade	6



	<p>mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>		
33	<p>Palco com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para</p>	Unidade	5



	fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.		
34	Box truss - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Unidade	62
35	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	62
36	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	10
37	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	3
38	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	4
39	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor	Unidade	3



	sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.		
40	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	26
41	Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m ² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas	Unidade	1



<p>laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o período de 12 meses, faz-se necessário a locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais, com a devida montagem e desmontagem, pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos na Cidade de Olivença-AL, que ocorrem no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, tais como shows musicais, performances, dança, dentre outras formas artísticas, festas juninas, carnaval, emancipação política, shows, festas e suas respectivas divulgações, como também qualquer outro tipo de evento que necessite dos itens em questão, proporcionando diversidade para a comunidade.

2.2. Desta forma, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para a realização de eventos e ainda não dispõe de quadro pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha equipamentos, conforme especificações deste termo, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelas Secretarias



vinculadas a esta Prefeitura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A prestação dos serviços será conforme solicitação através da Ordem de serviço enviado pela Secretaria Solicitante com antecedência de 03 (três) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se prorrogar.

4.2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado através de de cotações em empresas do ramo do objeto.

6. DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

6.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

6.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

6.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Olivença.



6.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

José Elias Santana Silva
Sec. Mun. de Administração
e Recursos Humanos
Port. Nº 047/2021

Olivença, 20 de janeiro 2021.

JOSE ELIAS SANTANA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL.

DESPACHO:

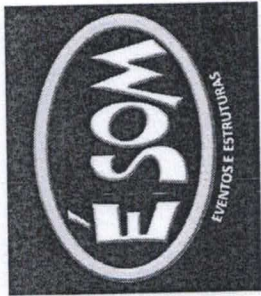
Justifica-se a contratação de empresa para locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos/ culturais e demais ações de interesse público.

DETERMINO:

1. Que os autos sejam encaminhados ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços a fornecedores do ramo correspondente ao objeto solicitado, considerando os preços praticados no mercado.
2. Em seguida, encaminhem-se os autos A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no sentido de informar os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação.
3. Prosseguindo, envie a Comissão Permanente de Licitação para adotar os procedimentos cabíveis a adesão a ata de registro de preços, cujo objeto é contratação de empresa para locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público.
4. Posteriormente, envie o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e para as devidas análises e parecer jurídico, conforme disposições legais.
5. Aprovo a forma do Termo de referência, depois de cumpridas as formalidades retornem os autos.

Olivença, 20 de fevereiro de 2021.


Josimar Dionísio
Prefeito



E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL
CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330
EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

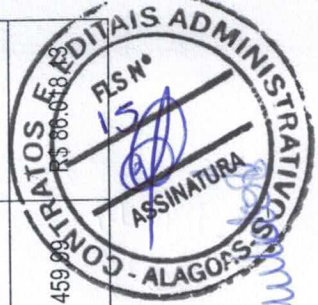
COTAÇÃO DE PREÇOS

PILAR-AL, 18 DE MARÇO DE 2021.

A empresa E. S. DA SILVA SOM, CNPJ 18.863.107/0001-29, sediada na Rua Nossa Sra. das graças, 54, Chã do Pilar, Pilar-AL, vem através deste, oferecer cotação de preços a Prefeitura de Olivença.

Segue abaixo planilha de cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo inmetro.	Unidade	2500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
2	Mesas de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo inmetro, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	625	R\$ 5,99	R\$ 3.743,75
6	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	80	R\$ 249,99	R\$ 19.999,20
7	Sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	6	R\$ 264,99	R\$ 1.589,94
8	Sonorização móvel - tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	187	R\$ 459,88	R\$ 85.917,56



Edmundo



E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PIAR – AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

		Horas uma unidade			
9	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	30	R\$ 1.899,99	R\$ 56.999,70	
12	Estandes ts - locação de estandes 4x4, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	5	R\$ 1.399,99	R\$ 6.999,95	
13	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	15	R\$ 1.639,99	R\$ 24.599,85	
14	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	18	R\$ 999,99	R\$ 17.999,82	
15	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	50	R\$ 729,99	R\$ 36.499,50	
16	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	50	R\$ 529,99	R\$ 26.499,50	
17	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	10	R\$ 1.929,99	R\$ 19.299,90	
18	Iluminação médio, um conjunto de equipamentos contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 (oito) moviê head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	10	R\$ 1.629,99	R\$ 16.299,90	



Ednaldo



E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

19	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	11	R\$ 1.799,99	R\$ 19.799,89
20	Telão com projetor de resolução svga 800 x 600, 2800 ansi lúmens, contraste 3.000:1, full hd, usb, incluindo transporte e montagem.	Unidade	12	R\$ 1.229,99	R\$ 14.759,88
21	Estrutura em alumínio p30, para montagem de iluminação, eleves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	Metros	150	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50
22	Projetor de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (sky walker).	Unidade	5	R\$ 1.629,99	R\$ 8.149,95
23	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	13	R\$ 2.629,99	R\$ 34.189,87
24	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada mst 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.329,99	R\$ 13.299,90
25	Iluminação de refletor mini brutti para seis lâmpadas, com bandeira, com lâmpada dwe 650/w.	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
26	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	79	R\$ 629,99	R\$ 49.769,21





E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

28	<p>Sonorização-tipo 2: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicable 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicable exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.</p>	Unidade	5	R\$ 3.899,99	R\$ 19.499,95
29	<p>Sonorização-tipo 3: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.</p>	Unidade	7	R\$ 1.529,99	R\$ 10.709,93
30	<p>Sonorização para reunião, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuas cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.</p>	Unidade	2	R\$ 1.329,99	R\$ 2.659,98





E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

31	Camarote com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 20 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18m.m, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.718" x ¼ de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas.	Unidade	5	R\$ 5.229,99	R\$ 26.149,95
----	---	---------	---	--------------	---------------





E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeira com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores: cinza escuro ou preto, ou carpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capa: dade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, cobertura em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preto. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeira com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

32

Unidade

6

R\$ 7.229,99

R\$ 43.379,94



Edna



E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

33	<p>Palco com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeira com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg. em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeira com espessura mínima de 25,00 mm. O piso deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas: de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	Unidade	5	R\$ 5.569,99	R\$ 27.849,95
34	Box truss - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Unidade	62	R\$ 21.999,99	R\$ 136.399,38
35	Sonorização móvel - tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	62	R\$ 468,99	R\$ 28.519,28



Edmundo



E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

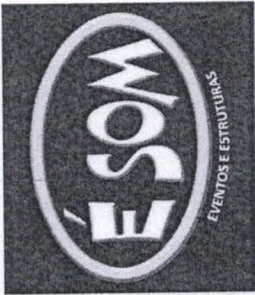
R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL

CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330

EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

	Horas uma unidade				
36	Sonorização móvel - tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 15 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	10	R\$ 1.899,99	R\$ 18.999,90	
37	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	3	R\$ 1.799,99	R\$ 5.399,97	
38	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	4	R\$ 2.629,99	R\$ 10.519,96	
39	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	3	R\$ 1.329,99	R\$ 3.989,97	
40	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	26	R\$ 629,99	R\$ 16.379,74	





E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL
CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330
EDNALDOCOBRA@HOTMAIL.COM

41	<p>Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeira com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou carpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeira com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	1	R\$ 7.229,99	R\$ 7.229,99
----	--	---	--------------	--------------

TOTAL



Edmundo



E. S. DA SILVA SOM

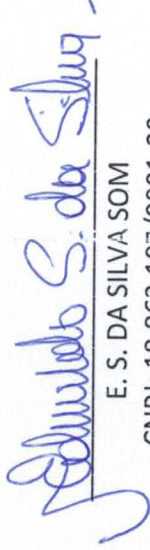
CNPJ: 18.863.107/0001-29

R RUA NOSSA SRA. DAS GRACAS, 54, CHA DO PILAR, PILAR - AL
CEP: 57.150-000 FONE: (82) 9820-0330
EDNALDOCORRA@HOTMAIL.COM

Valor Total da Cotação:

➤ R\$835.479,33 (Oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e tres centavos).

Validade 30 dias.


E. S. DA SILVA SOM

CNPJ: 18.863.107/0001-29

CNPJ 18.863.107/0001-29
E. S. DA SILVA SOM
ESSOM EVENTOS
Rua Nossa Sra. das Graças, 54
Chã do Pilar-CEP 57 150-000
Pilar - AL



JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



A Prefeitura Municipal de Olivença-AL.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo inmetro.	Unidade	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
2	Mesas de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo inmetro, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	625	R\$ 5,50	R\$ 3.437,50
6	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
7	Sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
8	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	187	R\$ 450,00	R\$ 84.150,00
9	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00

JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCAÇÃO - CNPJ Nº: 29.998.043/0001-90
R CARTEIRO JOSE FLORENTINO, 392, SANTA LUCIA, MACEIÓ-AL – CEP 57.082-382
FONE: (82) 9.9925-4823/9.8861-6377 - E-MAIL: jaslocacoes@outlook.com

Jarlson

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



12	Estandes ts - locação de estandes 4x4, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
13	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
14	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	18	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00
15	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
16	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
17	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
18	Iluminação médio, um conjunto de equipamentos contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
19	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	11	R\$ 1.650,00	R\$ 18.150,00
20	Telão com projetor de resolução svga 800 x 600, 2800 ansi lúmens, contraste 3.000:1, full hd, usb, incluindo transporte e montagem.	Unidade	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
21	Estrutura em alumínio p30, para montagem de iluminação, elevadores blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	Metros	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00

JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCAÇÃO - CNPJ Nº: 29.998.043/0001-90
R CARTEIRO JOSE FLORENTINO, 392, SANTA LUCIA, MACEIÓ-AL – CEP 57.082-382
FONE: (82) 9.9925-4823/9.8861-6377 - E-MAIL: jaslocacoes@outlook.com

Jarlson

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS

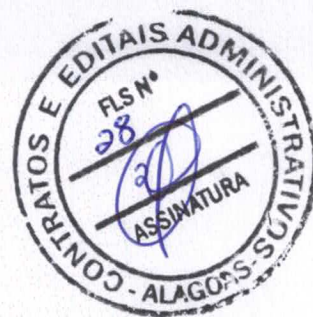


22	Projektor de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (sky walker).	Unidade	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
23	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	13	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00
24	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
25	Iluminação de refletor mini brutti para seis lâmpadas, com bandeira, com lâmpada dwe 650w.	Unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
26	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	79	R\$ 550,00	R\$ 43.450,00

JARLSON

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



28	Sonorização-tipo 2: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
29	Sonorização-tipo 3: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	7	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00
30	Sonorização para reunião, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
31	Camarote com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 20 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 6 x 6	Unidade	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



	em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas.				
32	<p>Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50 , piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	Unidade	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
33	<p>Palco com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de</p>	Unidade	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00

Jarlson

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



	<p>alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>				
34	Box truss - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Unidade	62	R\$ 2.000,00	R\$ 124.000,00
35	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	62	R\$ 450,00	R\$ 27.900,00
36	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e	Horas uma unidade	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

Jarlsom

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



	operador de som, incluindo combustível para o carro.				
37	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
38	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
39	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
40	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	26	R\$ 550,00	R\$ 14.300,00
41	Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50 , piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m,	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Jarlsom

JIAS

LOCAÇÕES E EVENTOS



<p>primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 763.687,50 (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

MACEIÓ-AL, 25 DE MARÇO DE 2021

JARLSON DE ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR

CNPJ 29.998.043/0001-90
JARLSON DE ARAÚJO SILVA
LOCAÇÃO
R. Carteiro José Florentino, 392
Santa Lúcia - CEP 57082-382
Maceió - AL



CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



PROPOSTA

À Prefeitura de Olivença.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo inmetro.	Unidade	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
2	Mesas de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo inmetro, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	625	R\$ 5,90	R\$ 3.687,50
6	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01.16 m x 01.22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
7	Sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Unidade	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
8	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	187	R\$ 460,00	R\$ 86.020,00
9	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	30	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrarndo Verissimo Guimarães
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



12	Estandes ts - locação de estandes 4x4, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	Unidade	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
13	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	15	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
14	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
15	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
16	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
17	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
18	Iluminação médio, um conjunto de equipamentos contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
19	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	11	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00
20	Telão com projetor de resolução svga 800 x 600, 2800 ansi lúmens, contraste 3.000:1, full hd, usb, incluindo transporte e montagem.	Unidade	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
21	Estrutura em alumínio p30, para montagem de iluminação, eleves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	Metros	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães,
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



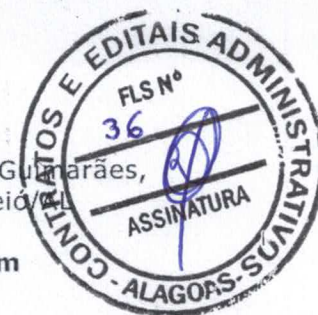
22	Projektor de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (sky walker).	Unidade	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
23	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	13	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00
24	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris / frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
25	Iluminação de refletor mini brutti para seis lâmpadas, com bandeira, com lâmpada dwe 650w.	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
26	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	79	R\$ 600,00	R\$ 47.400,00





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães,
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



28	Sonorização-tipo 2: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	5	R\$ 3.850,00	R\$ 19.250,00
29	Sonorização-tipo 3: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unidade	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
30	Sonorização para reunião, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	Unidade	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



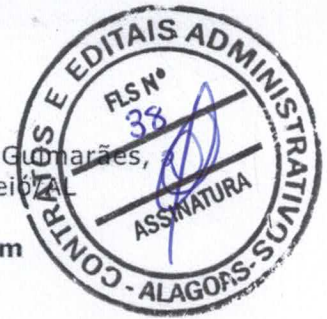
31	Camarote com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 20 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	Unidade	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
----	--	---------	---	--------------	---------------





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães, 34
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



32	<p>Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio box truss p50 , piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaçadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	Unidade	6	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães, nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
 CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



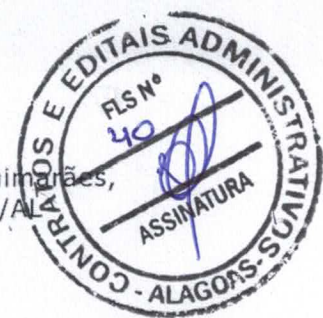
33	<p>Palco com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	Unidade	5	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00
34	<p>Box truss - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p>	Unidade	62	R\$ 2.100,00	R\$ 130.200,00
35	<p>Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.</p>	Horas uma unidade	62	R\$ 460,00	R\$ 28.520,00





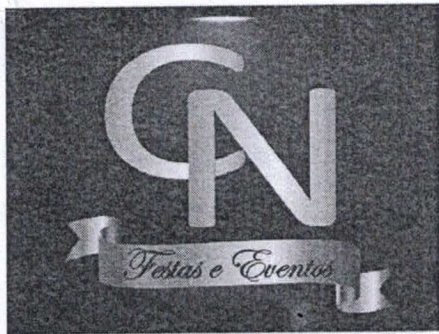
CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimarães,
Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



36	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas uma unidade	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
37	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Unidade	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
38	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	Unidade	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
39	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dmx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	Unidade	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
40	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro linear	26	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00





CN FESTAS E EVENTOS

Rua Monsenhor Hidelbrando Verissimo Guimaraes, 41
 Nº34 - Cep: 57.048-161 - Antares - Maceió/AL
 CNPJ:33.981.475/0001-65
cnfestaseeventos2016@hotmail.com
Tel.: 82 3328-1041 / 98723-9891
99690-7279



41	<p>Palco com acessibilidade, medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio box truss p50 , piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre); com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo pvc na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00 m e vão livre de 03,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do p.a. (sonorização public address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 12,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p>	Unidade	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 809.837,50

Total de R\$809.837,50 (Oitocentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Este orçamento tem validade de 30 dias.

Maceió, 10 de Março de 2021



[Handwritten Signature]
 CNPJ: 33.981.475/0001-65
 Assinatura do Responsável
CN FESTAS E EVENTOS
 Rua Monsenhor Hidelbrando
 Verissimo Guimaraes, nº34 - Antares
 57.048-161 Maceio/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
CONSTITUÍDA EM 15/05/1928

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

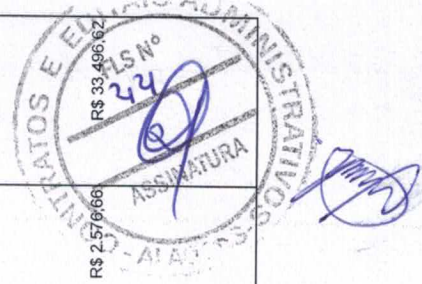
Objeto:		MAPA DE COTAÇÃO Nº 012000001				MAPA DE COTAÇÃO Nº 012000001					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MÉDIA DE PREÇO		FONECEDORES		TELEFONE		CONTATO		CONDIÇÕES PAGAMENTO		PRAZO PARA ENTREGA	
Data:		CNPJ/CPF		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO	
N.º											
1	E. S. DA SILVA SOM	18.863.107/0001-29		(82) 99820-0330							
2	JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCAÇAO	29.998.043/0001-90		(82) 99144-9699							
3	LR DA SILVA EIRELI	33.981.475/0001-65		(82) 98870-1626							
ITEM		QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		E. S. DA SILVA SOM		JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCAÇAO DA SILVA EIRELI		MÉDIA DE PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	Unidade	Cadeiras de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo inmetro.	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00	R\$ 3,80	R\$ 9.491,67
2	625	Unidade	Mesas de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo inmetro, medindo aproximadamente 70x70cm.	R\$ 5,99	R\$ 3.743,75	R\$ 5,50	R\$ 3.437,50	R\$ 5,90	R\$ 3.687,50	R\$ 5,80	R\$ 3.622,92
3	80	Unidade	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	R\$ 249,99	R\$ 19.999,20	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 210,00	R\$ 16.799,73
4	6	Unidade	Sanitário portátil (banheiro químico) para portadores de deficiências - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	R\$ 264,99	R\$ 1.589,94	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	R\$ 258,33	R\$ 1.549,98

ASSINATURA
R\$ 1.549,98
R\$ 258,33

5	187	Horas uma unidade	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 06 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	R\$ 459,99	R\$ 86.018,13	R\$ 450,00	R\$ 84.150,00	R\$ 460,00	R\$ 86.020,00	R\$ 456,66	R\$ 85.396,04
6	30	Horas uma unidade	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	R\$ 1.899,99	R\$ 56.999,70	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00	R\$ 1.850,00	R\$ 55.499,90
7	5	Unidade	Estandes ts - locação de estandes 4x4, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessaria em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	R\$ 1.399,99	R\$ 6.999,95	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 1.316,66	R\$ 6.583,32
8	15	Unidade	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 1.639,99	R\$ 24.599,85	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.580,00	R\$ 23.699,95
9	18	Unidade	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 9,00 m x 9,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 999,99	R\$ 17.999,82	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 966,66	R\$ 17.399,94
10	50	Unidade	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 729,99	R\$ 36.499,50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	R\$ 676,66	R\$ 33.833,17
11	50	Unidade	Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 529,99	R\$ 26.499,50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 476,66	R\$ 23.833,17



12	10	Unidade	Grupo gerador silencioso, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	R\$ 1.929,99	R\$ 19.299,90	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 1.876,66	R\$ 18.766,63
13	10	Unidade	Iluminação médio, um conjunto de equipamentos contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	R\$ 1.629,99	R\$ 16.299,90	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.576,66	R\$ 15.766,63
14	11	Unidade	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	R\$ 1.799,99	R\$ 19.799,89	R\$ 1.650,00	R\$ 18.150,00	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00	R\$ 1.716,66	R\$ 18.883,30
15	12	Unidade	Tela com projetor de resolução svga 800 x 600, 2800 ansi lumens, contraste 3.000:1, full hd, usb, incluindo transporte e montagem.	R\$ 1.229,99	R\$ 14.759,88	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.143,33	R\$ 13.719,96
16	150	Metros	Estrutura em alumínio p30, para montagem de iluminação, elevadores blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	R\$ 69,99	R\$ 10.498,50	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 60,00	R\$ 8.999,50
17	5	Unidade	Projetor de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (sky walker).	R\$ 1.629,99	R\$ 8.149,95	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.576,66	R\$ 7.883,32
18	13	Unidade	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dimx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	R\$ 2.629,99	R\$ 34.189,87	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00	R\$ 2.576,66	R\$ 33.496,62



19	10	Unidade	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dimx, 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	R\$ 1.329,99	R\$ 13.299,90	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.276,66	R\$ 12.766,63
20	2	Unidade	Iluminação de refletor mini brutti para seis lâmpadas, com bandeira, com lâmpada dwe 650w.	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 366,67	R\$ 733,33
21	79	Metro linear	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	R\$ 629,99	R\$ 49.769,21	R\$ 550,00	R\$ 43.450,00	R\$ 600,00	R\$ 47.400,00	R\$ 593,33	R\$ 46.873,07
22	5	Unidade	Sonorização tipo z. de meio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multibanco 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multibanco exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois)	R\$ 3.899,99	R\$ 19.499,95	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 19.250,00	R\$ 3.850,00	R\$ 19.249,98



23	7	Unidade	Sonorização-tipo 3: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	R\$ 1.529,99	R\$ 10.709,93	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 1.493,33	R\$ 10.453,31
24	2	Unidade	Sonorização para reunião, 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas ativas 300w rms contínuas cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	R\$ 1.329,99	R\$ 2.659,98	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.276,66	R\$ 2.553,33
25	5	Unidade	Camarote com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 20 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2,78" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	R\$ 5.229,99	R\$ 26.149,95	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00	R\$ 5.143,33	R\$ 25.716,65



26	6	Unidade	<p>Piso com acessibilidade, mediante 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com cobertura de águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo para proteção da área lateral e fundo fachadas</p>	R\$ 7.229,99	R\$ 43.379,94	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 7.143,33	R\$ 42.859,98
27	5	Unidade	<p>Piso com acessibilidade, mediante 12 metros de frente por 9 metros de fundo, com cobertura de águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área lateral e fundo fachadas</p>	R\$ 5.569,99	R\$ 27.849,95	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00	R\$ 5.540,00	R\$ 27.699,98
28	62	Unidade	<p>Box truss - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p>	R\$ 2.199,99	R\$ 136.399,38	R\$ 2.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 130.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 130.199,79



[Handwritten signature]

29	62	Horas uma unidade	Sonorização móvel – tipo i, com 16 cornetas, 08 auto falantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	R\$ 459,99	R\$ 28.519,38	R\$ 450,00	R\$ 27.900,00	R\$ 460,00	R\$ 28.520,00	R\$ 456,66	R\$ 28.313,13
30	10	Horas uma unidade	Sonorização móvel – tipo ii, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	R\$ 1.899,99	R\$ 18.999,90	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00	R\$ 1.850,00	R\$ 18.499,97
31	3	Unidade	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	R\$ 1.799,99	R\$ 5.399,97	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 1.716,66	R\$ 5.149,99
32	4	Unidade	Iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dimx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem.	R\$ 2.629,99	R\$ 10.519,96	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	R\$ 2.576,66	R\$ 10.306,65
33	3	Unidade	Iluminação tipo moving light 1200 - serviço de iluminação com equipamento de moving head com lâmpada msr 1200, 32 canais dimx. 01 disco de cor sendo 6 cores, 02 discos de gobo sendo 06 gobos rotantes em cada disco, prisma de 3 faces de rotação em ambos, dimmer / shutter / foco motorizado, iris/ frost / foco motorizado, zoom motorizado e cmy / cto, com montagem e desmontagem.	R\$ 1.329,99	R\$ 3.989,97	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.276,66	R\$ 3.829,99
34	26	Metro linear	Arquibancadas - locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10	R\$ 629,99	R\$ 16.379,74	R\$ 550,00	R\$ 14.300,00	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 593,33	R\$ 15.426,98



35	1	Unidade	<p>Piso com acessibilidade, mesmo 12 metros de frente por 12 metros de fundo, com coberturas em duas águas em estrutura de alumínio box truss p50, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da abnt. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro com cobertura para</p>	R\$ 7.229,99	R\$ 7.229,99	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.143,33	R\$ 7.143,33	R\$ 7.143,33
----	---	---------	--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

José Augusto G. Filho
 JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO
 CPF: 087.087.204-71

OLIVENÇA, AL, 25 DE MARÇO, DE 2021





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200001/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL

ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Unidade: 0004- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Programa de Trabalho: 04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0006 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO
Programa de Trabalho:15.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 20.122.0005.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa de Trabalho: 13.392.0006.2026 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0007.4002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0011 - FUNDO MANUT. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Programa de Trabalho: 12.361.0007.4017 MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Programa de Trabalho: 10.122.0008.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUS MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programa de Trabalho: 10.122.0011.6016 COMBATE DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programa de Trabalho: 10.301.0008.6005 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 08.122.0009.8011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Programa de Trabalho: 08.241.0009.8012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO (CRAS)

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Olivença- AL, 25 de março de 2021

Ronielson da Conceição Silva
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
CPF: 052.017.445-32



DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

Art. 2º - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;



IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

c) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

Parágrafo único - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

Art. 4º - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

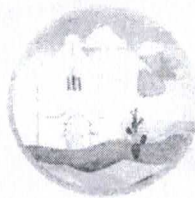
Art. 5º - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - pregoeiro: **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

b) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;



Art. 6º - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

Parágrafo único – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.


Ar. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO,
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 25 de Janeiro de 2021.


José Elias Santana Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

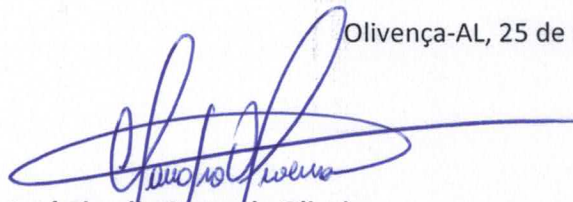
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200001/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL.

AUTUA-SE e em ato contínuo INSTAURA-SE o procedimento administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o Município de Olivença-AL.

Olivença-AL, 25 de março de 2021.



José Claudio Sousa de Oliveira
Presidente CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200001/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL.

DESPACHO:

Analisando os autos do Processo, verifica-se que a contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para o Município de Olivença-AL, poderá ser realizada por meio de Adesão ao Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pesquisando no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, certifica-se que o Município de Canapi-AL, realizou o Pregão Eletrônico nº 33/2020 – SRP com objeto semelhante a contratação necessitada ora solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

Contudo, para a devida adesão a Ata de Registro de Preços supramencionada, a autoridade competente deverá solicitar autorização ao órgão gerenciador, bem como, requerer a concordância do fornecedor beneficiado.

Olivença-AL, 25 de março de 2021.

José Claudio Sousa de Oliveira
Presidente CPL



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teofônio Villela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2020
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2020 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Anadia/AL, em favor das empresas: BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.640.008/0001-71, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.393.407/0001-00, MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75 e SAMANDA GONÇALVES SILVA MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 37.508.109/0001-44, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia/AL, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:3A9A305D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 021/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 021/2020, Objeto: Aquisição de garrafas térmicas para Guarda Municipal, HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais. Ato contínuo, RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.047/0001-57. Valor global - R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BBFD82A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 001/2021 - Dispensa nº 21/2020. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Contratante: Município de Batalha/AL - Contratada: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA ME (CNPJ/MF nº 14.798.047/0001-57) - Objeto: Aquisição de garrafas térmicas para Guarda Municipal. Valor Contratado: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais). Vigência: 03 meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D6C6C2DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
Pregão Eletrônico nº 33/2020 - SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.689.271/0001-57 Valor registrado R\$ 1.188.063,80 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e sessenta e três reais e oitenta centavos);
Detentora 02: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP inscrita no CNPJ: 1.771.408/0001-20. Valor registrado R\$ 605.072,50 (seiscentos e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Detentora 03: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02. Valor registrado **R\$ 4.965,36** (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para o Município de Canapi/AL.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 FIRMADO EM: 28/12/2020;
 SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Valfrido Antônio da Silva, Jorge Pereira da Rocha Neto, Daina Lima de Almeida.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
 Código Identificador:FA270E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

Pregão Eletrônico nº 22/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada:

Detentora 01: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 13.630.407/0001-44. Valor registrado **R\$ 46.950,00** (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais);
 Detentora 02: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 26.129.177/0001-86. Valor registrado **R\$ 8.470,00** (oito mil quatrocentos e setenta reais);
 Detentora 03: **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 10.436.883/0001-30. Valor registrado **R\$ 54.926,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte seis reais);
 Detentora 04: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 69.950.913/0001-75. Valor registrado **R\$ 304.961,00** (trezentos e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais);
 Detentora 05: **MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 06.886.136/0001-27. Valor registrado **R\$ 8.960,00** (oito mil novecentos e sessenta reais);
 Detentora 06: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 20.637.873/0001-17. Valor registrado **R\$ 25.830,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais);
 Detentora 07: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 11.195.977/0001-28. Valor registrado **R\$ 65.893,20** (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);
 Detentora 08: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.706.033/0001-57. Valor registrado **R\$ 11.733,00** (onze mil e setecentos e trinta e três reais);
 Detentora 09: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 15.031.173/0001-44. Valor registrado **R\$ 138.355,00** (cento e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);
 Detentora 10: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 12.395.255/0001-80. Valor registrado **R\$ 18.750,00** (dezoito mil e setecentos cinquenta reais);
 Detentora 11: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº:

21.297.758/0001-03. Valor registrado **R\$ 50.850,00** (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais);
 Detentora 12: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 05.980.425/0001-28. Valor registrado **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais);
 Detentora 13: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.232.280/0001-69. Valor registrado **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais);
 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 FIRMADO EM: 28/12/2020;
 SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Fabiano Rodrigues de Andrade, Adson de Souza Teixeira, Maria Ivone Oliveira, Lucas Henrique de Melo Silva, Bruno Gonçalves Reis, Fabiano Pereira Tironi, Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, Laíse de Lima Peixoto, Paulo Luiz Barreto Guimarães, Patricia Vivian de Albuquerque Viera, Francisco Carlos Soares de Souza, Vaudileide Pereira dos Santos e Carlos André Almeida de Jesus.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
 Código Identificador:505975DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.191/2021

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a proceder ao recadastramento de servidores da Administração direta do Município de Coruripe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURUPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder ao recadastramento de servidores vinculados a Administração direta do Município de Coruripe, objetivando a apuração e atualização da composição do Quadro de servidores municipais em efetivo exercício.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, em ato próprio, as condições aplicáveis ao processo de recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcos Beltrão Siqueira
 Código Identificador:24C93F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.192/2021

Dispõe sobre a possibilidade de elaboração de Parecer Referencial, pela Procuradoria Geral do Município de Coruripe, conforme o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.234/2013, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURUPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.234/2013, que



Ofício Gab/Prefeito nº 24/2021-A

Olivença/AL, 25 de março de 2021.

Ao Sr. Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito do Município de Canapi/ AL.

Assunto: Solicitação para adesão ao percentual de 50% (cinquenta por cento) a ARP
045/2020 PE 033/2020.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista o interesse deste município para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tal como a existência da Ata de Registro de preços nº 045/2020 do Município de Canapi/AL, venho por meio do presente ofício, solicitar adesão a citada ata, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Informo, desde já, que atendido o presente pedido, serão observados os requisitos estabelecidos no instrumento.

Por fim, solicito o deferimento do pleito, bem como o envio, digital, dos autos do Processo Administrativo referente à ARP nº 05/2020, para o seguinte endereço de email cpl@olivenca.al.gov.br.

Aproveito a oportunidade para firmar meus votos de estima e consideração.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito



Olivença /AL, 25 de março de 2020

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA- ME
CNPJ sob N° 04.689.271/0001-57
Rua 15 de novembro, n° 34, Centro, Box 06
Colônia Leopoldina - AL

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa de Serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público da Prefeitura Municipal de Canapí- AL.

Prezado Senhor,

Fundamentado no Art. 22, § 3º e 4º do decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto vossa Senhoria sobre a possibilidade de concordar com a contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 045/2020 referente ao Pregão Eletrônico n° 033/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Canapí- AL.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o telefone deste órgão (82) 3632-1142.

Atenciosamente


Josimar Dionísio
Prefeito



Ofício nº 14072903/2021

Colônia Leopoldina, 25 de março de 2021.

À Prefeitura Municipal de Olivença/AL
Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a)

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa de Serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público da Prefeitura Municipal de Canapi- AL.

Em atendimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, a empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina/AL, intermediada por seu representante legal, Sr. Valfrido Antônio da Silva, portador do Registro Geral nº 387.084 SSP/AL e CPF nº 163.528.074-53, vem por meio do presente autorizar a adesão de **Ata de Registro de Preços nº 045/2020**, oriunda do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, realizado pelo município de Canapi/AL, tendo como objeto **Contratação de Empresa de Serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais**.

Atenciosamente,

Valfrido Antônio da Silva
Administrador

(82) 99919-0880 / 99341-5538
98106-7860 / 99964-1581

vaspromocoeseeventos.al@gmail.com

Vaspromocoeseeventos

Vas Promoções e Eventos

Rua 15 de Novembro, 34 - box 06 - Centro
CEP: 57.975-000 - Colônia de Leopoldina/AL

Canapi/AL, 25 de março de 2021.

Ofício nº 46/2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício nº 09/2021, desse Poder Executivo, datado de 20 de janeiro de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a solicitação dessa Prefeitura, que manifestou o interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº 45/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 33/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no que consta registrado na referida Ata, com fulcro no Decreto Municipal nº 09/2019.

Assim sendo, estamos encaminhando cópia do Processo Licitatório do Pregão em referência, nos termos da legislação em vigor.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

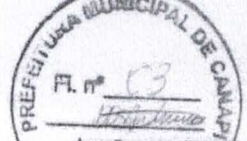


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



AUTUAÇÃO

Ao 08 (oito) dia do mês de setembro do ano de 2020 autuei os documentos pertinentes ao processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL. Para constar, Eu, [assinatura], subscrevi.



PROCOLO Nº 0908026/2020
 Data: 08/09/2020



Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO EVENTO DE
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA
 Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS/ CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PUBLICO
 MUNICIPIO DE CANAPI-AL

Criado Por: AUGUSTO LIMA DE MELO / SETOR DE PROCOLO

1º Tramitação

Origem	Destino
SETOR DE PROCOLO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Canapi, 08 de setembro de 2020.



Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROTOCOLO

Processo nº 09.921.22

Data: 09/09/20

Assinatura do Responsável


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL/AL**, conforme o Termo de Referência que segue anexo.

Solicito ainda, que Vossa Excelência determine ao setor de compras que realize levantamento de preços, seja no sistema contratado por esta administração pública, seja junto a empresas do ramo, para se obter o valor médio.

Desta forma, atestamos que as especificações contidas no Termo de Referência não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que venham a frustrar o caráter competitivo do certame, de acordo com o art. 3º, II da Lei 10.520/2002.

Certo de sua compreensão renovo meus protestos de estima e consideração.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Canapi - AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA:

1. Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o período de 12 meses, faz-se necessária a locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais, com a devida montagem e desmontagem, pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos na cidade de Canapi/AL, que ocorrem no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, tais como shows musicais, performances, dança, dentre outras formas artísticas, festas juninas, carnaval, emancipação política, shows, festas e suas respectivas divulgações, como também qualquer outro tipo de evento que necessite dos itens em questão, proporcionando diversidade para a comunidade, que vem comparecendo as apresentações.

2. Desta forma, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos, conforme especificação deste termo, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelos Coordenadores de cada Secretaria vinculados a esta Prefeitura.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES:

1. As descrições dos itens a serem locados, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5000
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	1250
3	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR	2.000
4	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000
5	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	500
6	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	160
7	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	12
8	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	500
9	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	80
10	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	UNIDADE	15
11	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	UNIDADE	4
12	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



	EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.		
13	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	36
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100
16	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20
18	ILUMINAÇÃO MÉDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20
19	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	30
20	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	UNIDADE	25
21	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVAÇÃO, PAU DE CARGA E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, POR METRO LINEAR.	METROS	300
22	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER).	UNIDADE	10
23	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	36
24	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO	UNIDADE	26



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



	MOTORIZADO, IRIS/ FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
25	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	UNIDADE	
26	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS	METRO LINEAR	210
27	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	UNIDADE	10
28	SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO	UNIDADE	10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE CANAPI



	MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.		
29	SONORIZAÇÃO-TIPO 3. DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	15
30	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAIDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTINUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	UNIDADE	5
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X 1/4 DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	UNIDADE	10
32	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA, HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE	UNIDADE	15



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



	<p>PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>		
33	<p>PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 9 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04,00 M X 3,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 9,00 M E VÃO LIVRE DE 02,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>	UNIDADE	10

2. A empresa licitante só poderá ofertar produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

3. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviada pela Secretaria solicitante com antecedência de **03 (três) dias**, que apresentará o evento para que o fornecedor possa se programar.
2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo **4 (quatro) horas** antes do início do mesmo.
3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.
4. A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Canapi não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.
6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA:

1. A Proposta deverá consignar:
 - 1.1. Todas as características dos serviços a serem realizados inclusive equipamentos, forma de execução, dentre outras;
 - 1.2. O e-mail, número de telefone, para realização dos contatos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 1.3. Valores unitários e globais da proposta, em algarismos, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 - 1.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO:

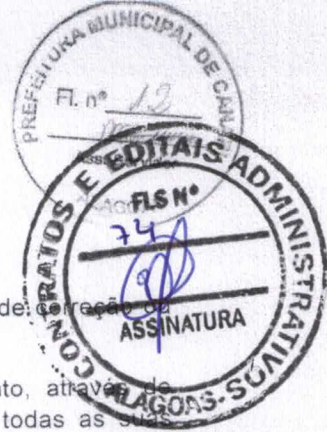
1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CAPÍTULO VII - RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI:

1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de adequação dos serviços prestados pela Contratada;
3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através da indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;
5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
7. Exigir a comprovação de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CABERÁ A CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Canapi ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Canapi.
3. Repassar a Prefeitura de Canapi, durante todo o período de vigência da Ata de Registro, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.
4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.
5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Canapi inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
9. Garantir a Prefeitura de Canapi o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.
10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.
11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Canapi, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.
12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.
14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Canapi, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Canapi todas as informações por este solicitadas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.
18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Canapi por intermédio do fiscal do contrato.
19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Canapi.
20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços.
21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo).
22. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.
3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES:

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços e no Contrato

CAPÍTULO XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
2. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro elétrico ou eletrotécnico de som, com especialização comprovada de experiência na capacitação de som, com vínculo do profissional com a empresa.

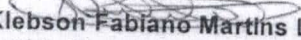


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



3. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou mecânico, com especialização comprovada de experiência de montagem de arribancadas, e/ou camarote, e/ou palco.
4. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; b) de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda c) de contrato de prestação de serviço.
5. CRQ – Certidão de Registro e Quitação, pessoa física, expedida pelo CREA/CAU e CRQ – Certidão de Registro e Quitação da empresa, expedida pelo CREA/CAU, onde conste o nome do responsável técnico.
6. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, devem estar atualizados e dentro de sua validade, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, II, da Resolução do CONFEA nº 265/79.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2020.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

GABINETE DO PREFEITO



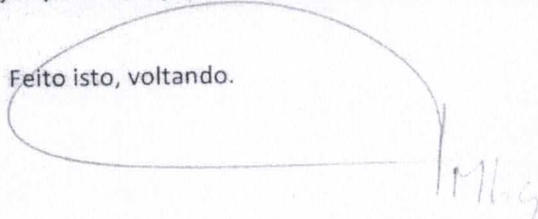
Canapi, 09 de setembro de 2020.

Processo Administrativo nº 0908026/2020
Destino: Setor de Compras
Assunto: Cotação de preços

Ilustríssimo Senhor,

Através do presente, solicito que seja realizado levantamento de preços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para eventos, seja no sistema contratado por esta administração pública, seja junto a empresas do ramo, para se obter o valor médio do objeto a ser licitado.

Feito isto, voltando.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

SETOR DE COMPRAS



Canapi, 16 de outubro de 2020.

Processo nº 0908026/2020
Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Cotação de Preço

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminho as cotações de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, no Município de Canapi/AL.

Vale ressaltar que as empresas que forneceram cotações foram: E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - CNPJ 09.324.897/0001-83, VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 04.689.271/0001-57, PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ 14.834.703/0001-20.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Alezângela
Alezângela Emídio da Silva
Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS

Prefeitura Municipal Canapi <setor.compras.canapi@outlook.com>

Qua, 09/09/2020 15:34

Para: paulinhosom_mcz <paulinhosom_mcz@hotmail.com>

1 anexos (86 KB)

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.docx;



Boa tarde, devido a um erro nas especificações dos itens, segue nova planilha de cotação corrigida para abertura de processo licitatório. Solicito ainda que nos sejam enviadas com a maior brevidade possível.

Grato.

SETOR DE COMPRAS - CANAPI



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi.

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria a cotação de preços dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5000	Sol plást	5,00	25.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	1250	Sol plást	7,00	8.750,00
3	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30 APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR	2.000	Apo madeira	40,00	80.000,00
4	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000	Apo madeira	30,00	60.000,00
5	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	500	STYLLUS	1.000,00	500.000,00
6	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	160	poly Jouro	250,00	40.000,00
7	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS	UNIDADE	12	poly Jouro	300,00	3.600,00

Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro - CANAPI/AL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	HORAS - UMA UND.			
8 SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	500	CARNETES VALS	500,00	250.000,00
9 SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO	80	CARNETES MACETES	250,00	200.000,00
10 CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE UZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	15	ESTRUTURAS	2500,00	37.500,00
11 CAMARIM COM ACESSIBILIDADE DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA	4	ESTRUTURAS	2000,00	8.000,00
12 ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO	10	ESTRUTURAS	2000,00	20.000,00
13 TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	30	Só letras	1500,00	45.000,00
14 TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	36	Só letras	1000,00	36.000,00
15 TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	Só letras	500,00	50.000,00
16 TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	Só letras	300,00	30.000,00

PREFEITURA DE CANAPI
 R. n.º 20
 Ass. Servidor
 ALACONS
 CONTRATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVAS
 Nº 82
 ASSINATURA

Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro - CANAPI/AL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

17	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATIVELIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	SCHEMIL	2.500,00	50.000,00
18	ILUMINAÇÃO MÉDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS CONTEENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATIVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, C-ERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	OUT LIGHT 2	2.500,00	50.000,00
19	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADE DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	30	NEW LED	3.000,00	90.000,00
20	TELÃO COM PROJETO DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	UNIDADE	25	SANYO	600,00	15.000,00
21	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVAÇÃO, PAU DE CARGA E PES DE SUSTENTACÃO, POR METRO LINEAR.	METROS	300	STYLLUS	100,00	30.000,00
22	PROJETO DE LONGO ALCANCE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER).	UNIDADE	10	POWER LINE	600,00	6.000,00
23	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUIVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	36	OUT LIGHT 2	2.500,00	90.000,00
24	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	26	OUT LIGHT 2	3.000,00	78.000,00
25	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	UNIDADE	5	OUT LIGHT 2	500,00	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 Fl. nº 21
 Ass. Servidor
 ALAGOAS

CONTRATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVOS
 FLS Nº 83
 ASSINATURA

Avenida Joaquim Teté, 336 - Centro - CANAPI/AL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

26	<p>ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.</p>	210	M metro linear	210,000000	1000,00
27	<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSÓLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PF, AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p>	10	UNIDADE	100,000000	5000,00
28	<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 2, DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSÓLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE)</p>	10	UNIDADE	100,000000	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 Ass. Servidor
 Nº 22
 CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA
 Nº 84
 ASSINATURA
 - ALAGONOS-SERVIDORES

<p>MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACUSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p>			15	Spectrum	2.000,00	30.000,00
<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESESIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p>			5	Spectrum	5.000,00	5.000,00
<p>SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS, 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA COM TRIPE, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.</p>			10	Microlog	5.000,00	50.000,00
<p>CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2,78" X 1/4 DE ESPESURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.</p>			15	Proatic	6.000,00	90.000,00

PREFEITURA DE CANAPI
 Ass. Servidor
 CONTABILIDADE E EDITAIS ADMINISTRATIVAS
 FLS Nº 85
 ASSINATURA
 - ALAGOAS - BRASIL



--	--	--	--

M. TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDENTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 (SESSENTA) DIAS.

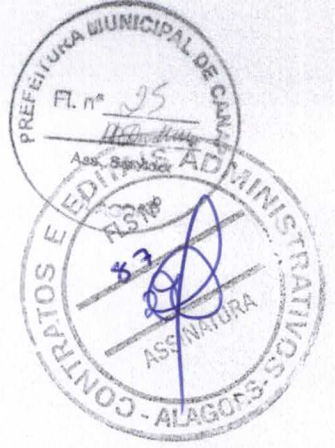
Atenciosamente,

Setor de Compras

EMPRESA: PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA-ME
 ENDEREÇO: RUA SOLIMÕES, 336 - TOR. NUPORANGA - SANTA LUCIA - AL
 E-MAIL: paulo@ezequiasde.com.br / paulo@ezequiasde.com.br
 CNPJ: 14.834.703/0001-20

[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL

┌ CNPJ 14.834.703/0001-20 ┐
 PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA-ME
 Rua Solimões, 336
 Lot. Nuporanga Lote 14 - Santa Lucía
 └ CEP 57082-050 - Maceió - AL ┘



Avenida Joaquim Teté, 336 - Centro - CANAPIAL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS

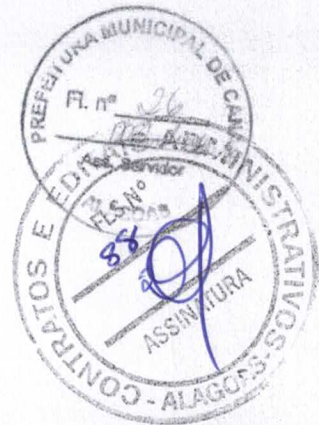
Prefeitura Municipal Canapi <setor.compras.canapi@outlook.com>

Qua, 09/09/2020 15:34

Para: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS <vaspromocoeseeventos.al@gmail.com>

📎 1 anexos (86 KB)

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.docx



Boa tarde, devido a um erro nas especificações dos itens, segue nova planilha de cotação corrigida, para abertura de processo licitatório. Solicito ainda que nos sejam enviadas com a maior brevidade possível.

Grato.

SETOR DE COMPRAS - CANAPI



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi.

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria a cotação de preços dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5000	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	1250	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
3	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR	2.000	MARCA PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
4	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/2 DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000	MARCA PROPRIA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
5	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	500	STYLLUS	R\$ 1.500,00	R\$ 750.000,00
6	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	160	STAR AMBIENTAL	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00
7	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS	UNIDADE	12	STAR AMBIENTAL	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro - CANAPI/AL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42





	EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	HORAS - UMA UND.		JBL	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
8	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	500		JBL	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
9	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	80		JBL	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
10	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA. TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	15	UNIDADE	ALUMIPAC	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
11	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	4	UNIDADE	ALUMIPAC	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
12	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	10	UNIDADE	ALUMIPAC	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
13	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	30	UNIDADE	MARCA PROPRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	36	UNIDADE	MARCA PROPRIA	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	UNIDADE	MARCA PROPRIA	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
16	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	UNIDADE	MARCA PROPRIA	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro - CANAPI/AL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

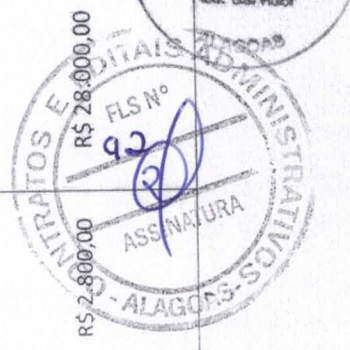


17	GRUPO GERADOR SILENCIOSO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM. COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATIVÉIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	STEMAC	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
18	ILUMINAÇÃO MÉDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	POWER LED	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
19	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	30	POWER LED	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
20	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	UNIDADE	25	POWER LED	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
21	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVAÇÃO, PAU DE CARGA E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, POR METRO LINEAR.	METROS	300	STYLLUS	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
22	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS. PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER).	UNIDADE	10	POWER LED	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
23	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUIVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	36	POWER LED	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
24	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS/ FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	26	POWER LED	R\$ 4.500,00	R\$ 117.000,00
25	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	UNIDADE	5	POWER LED	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

26	<p>ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.</p>	METRO LINEAR	210	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 42.000,00
27	<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 12" 01 (UM) SISTEMA DE (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12" 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p>	UNIDADE	10	JBL	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
28	<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE)</p>	UNIDADE	10	JBL	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00


 FLS Nº 92
 ASSINATURA
 R\$ 28.000,00
 R\$ 35.000,00
 Ass. Servidor

29	<p>MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACUSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), CAIXAS DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p>	UNIDADE	15	JBL	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
30	<p>SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS SENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPE, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.</p>	UNIDADE	5	JBL	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
31	<p>CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2,78" X 1/4" DE ESPESURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.</p>	UNIDADE	10	STYLLUS	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
32	<p>PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT, O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME, COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA, HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X</p>	UNIDADE	15	STYLLUS	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
F. nº 31
Ass. Servidor

ALAGÓIS - CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA
FLS Nº 93
ASSINATURA

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

<p>04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, A ESTRUTURA DEVE CONSTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDENTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM, O PALCO DEVERÁ CONSTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>	<p>PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 9 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M² (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA, HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04,00 M X 3,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 9,00 M E VÃO LIVRE DE 02,00</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>10</p>	<p>STYLLUS</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 50.000,00</p>
---	---	----------------	-----------	----------------	---------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 F. nº 32
 Ass. Servidor
 ALAGOAS

CONTRATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVOS
 RLS Nº 94
 ASSINATURA



<p>M. TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS. ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDENTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONSTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 (SESSENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Setor de Compras

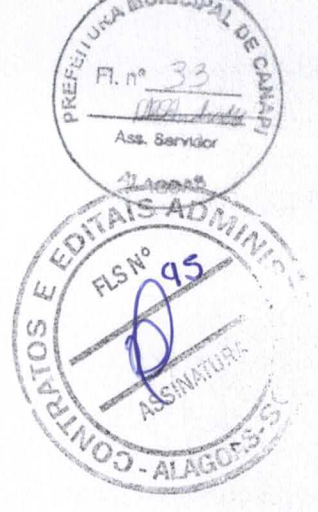
EMPRESA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, N° 34, BOX 06, CENTRO, COLONIA LEOPOLDINA/AL

CNPJ: 04.689.271/0001-57 E-MAIL: VASPROMOCOEESEVENTOS.AL@GMAIL.COM FONE: 82 99341-5538

COLONIA LEOPOLDINA/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2020.


RESPONSÁVEL



Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ N° 12.367.892/0001-42

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS

Prefeitura Municipal Canapi <setor.compras.canapi@outlook.com>

Qua, 09/09/2020 15:42

Para: Imprensa Show <imprensashow10@gmail.com>

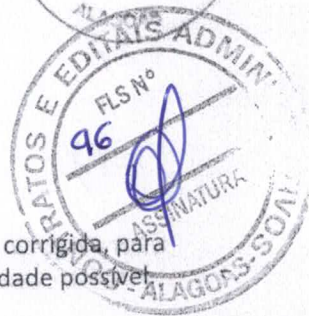
📎 1 anexos (86 KB)

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.docx

Boa tarde, devido a um erro nas especificações dos itens, segue nova planilha de cotação corrigida, para abertura de processo licitatório. Solicito ainda que nos sejam enviadas com a maior brevidade possível.

Grato.

SETOR DE COMPRAS - CANAPI





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi.

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria a cotação de preços dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADREAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5000	TRAMONTINA	2,00	10.000,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	1250	TRAMONTINA	4,00	5.000,00
3	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR	2.000	GERMAN	20,00	40.000,00
4	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000	GERMAN	20,00	40.000,00
5	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	METROS	500	SEVLOS	4.000,00	
6	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 02,10 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	160	POLYESTER	150,00	24.000,00
7	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS	UNIDADE	12	POLYESTER	200,00	2.400,00



Avenida Joaquim Teté, 336 - Centro - CANAPIAL - CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

	OFICIAIS COMPETENTES.	HORAS - UMA UNID.					
8	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA O CARRO.	500	500	300.00	150.000.00		
9	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA O CARRO.	80	80	2500.00	200.000.00		
10	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	15	15	1.600.00	24.000.00		
11	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	4	4	800.00	32.000.00		
12	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4 COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	10	10	1.600.00	16.000.00		
13	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	30	30	2.000.00	60.000.00		
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	36	36	1.500.00	54.000.00		
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	100	400.00	40.000.00		
16	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	100	380.00	38.000.00		
17	GRUPO GERADOR SILENCIOSO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E	20	20				

Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro - CANAPIAL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

PREFEITURA DE CANAPI
 F. nº 36
 Ass. Servidor

CONTRATO Nº 0000
 EDITAL ADMINISTRATIVO Nº 98
 ASSINATURA
 ALAGÓIS-SONA

18	AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.								
19	ILUMINAÇÃO MÉDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	20	UNIDADE	20	18.000,00				
20	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	30	UNIDADE	30	1.000,00				
21	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	25	UNIDADE	25	800,00				
22	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVACÃO, PAU DE CARGA E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, POR METRO LINEAR.	300	METROS	300	80,00				
23	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER).	10	UNIDADE	10	2.000,00				
24	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 08 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	36	UNIDADE	36	2.500,00				
25	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS/ FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	26	UNIDADE	26	2.000,00				
26	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	5	UNIDADE	5	700,00				
	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE)	210	METRO LINEAR	210	200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 Fl. nº 37
 Ass. Servidor
 ALAGONAS

CONTRATOS E EDITAIS
 FLS Nº 99
 ASSINATURA
 ALAGONAS

Avenida Joaquim Teté, 336 - Centro - CANAPI/AL - CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

27	<p>CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.</p> <p>SONORIZAÇÃO-TIPO 1: DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE (DEZESESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p> <p>SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO)</p>	10	UNIDADE	10	7.900,00	7.900,00
28	<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO)</p>	10	UNIDADE	10	7.900,00	7.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 Fl. nº 38
 Ass. Servidor

CONTRATOS E EMPREGOS ADMINISTRATIVOS
 FLS Nº 100
 ASSINATURA

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

29	CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSULE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	15	Maçniculite	3.000,00	45.000,00
30	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	UNIDADE	5	Maçniculite	2.800,00	14.000,00
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2,78" X 1/2 DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	UNIDADE	10	57x1,20x2,20	4.000,00	40.000,00
32	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA, DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M ² (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG. EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M. PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PE-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUJODOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONSTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X	UNIDADE	15	57x1,20x2,20	8500,00	127.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 Nº 29
 Ass. Servidor
 Nº 101
 Nº 2
 CONTATOS E EDE
 ALAGÓIS-SUL
 ADMINISTRAÇÃO
 ASSINATURA



PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo

<p>05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDENTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>	<p>UNIDADE</p> <p>10</p>	<p>33</p>
--	--------------------------	-----------

5.772,00

6.000

6.000,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Fl. nº 40

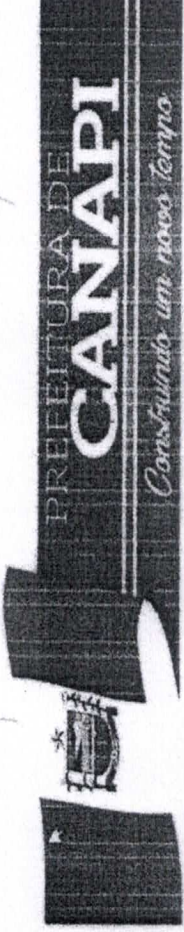
Ass. Servidor

CONTRATOS E OBRAS ADMINISTRATIVAS

102

ASSINATURA

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
--	--	--	--	--	--

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 (SESSENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Sétor de Compras

EMPRESA: E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUTOS AB-TECH A LUF

ENDEREÇO: FLORESTA CAMPUS 73

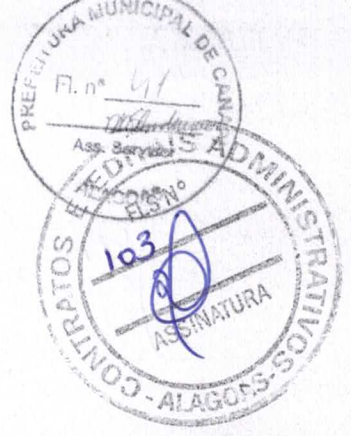
CNPJ: 08.324.897/0001-83

E-MAIL: compras@abtech.com.br

FONE: 99965-5453

_____/_____/_____ de _____ de 2020

RESPONSÁVEL



Avenida Joaquim Teté, 336 – Centro – CANAPIAL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E
 DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.277/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADENAS DE MATERIAL PLÁSTICO SEM BRAÇOS NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	Unidade	5000	R\$ 5,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM	Unidade	1250	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 6,33	R\$ 7.912,50
3	FECHEMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHEMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	METRO LINEAR	2.000	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 28,33	R\$ 56.660,00
4	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHEMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1% DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 21,67	R\$ 43.340,00
5	BOX TRUSS - 50M TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	Unidade	500	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.166,67	R\$ 583.335,00





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME. CNPJ: 14.834.703/0001-20	E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME. CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,76 M X 01,22 M X 02,10 M. COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	Unidade	160	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00	R\$ 216,67	R\$ 34.667,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 43
Ass. Servidor
CONTRATOS E EMPÉDITAS ADMINISTRATIVAS
FLS Nº 105
ASSINATURA
Data: 2 de 17



SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INETRESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIÉTILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	12	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 266,67	R\$ 3.200,04
8	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO 1, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	Hora Unid	500	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 366,67	R\$ 183.335,00





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	SONORIZAÇÃO MOVEL - TIPO II COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 04 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVOS MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR, 01 SOM INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA 03 CARROS. CANARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TUBO BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR. CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS, CANARIM COM ACESSIBILIDADE DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA	Unidade	80	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 1.783,33	R\$ 142.666,40
10		Unidade	15	R\$ 2.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.033,33	R\$ 30.499,95
11		Unidade	4	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.266,67	R\$ 5.066,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 FLS Nº 45
 Ass. Servidor
 FLS Nº 107
 ASSINATURA
 CONTRATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVOS - ALAGONS-SERVIDORES



SETOR DE COMPRAS

Processo nº 0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTD.- ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO, TENDA TIPO PIRÂMIDE EM TONA PVC ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03 00" E 01 00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.933,33	R\$ 19.333,30
13	ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03 00" E 01 00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	unidade	30	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.566,67	R\$ 47.000,10
14	ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03 00" E 01 00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	unidade	36	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 806,00	R\$ 1.100,00	R\$ 39.600,00

P.º nº 46
 Ass. Servidor
 FLS Nº 108
 ASSINATURA
 ADMINISTRATIVA
 CONTRATOS E EDITAIS



SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-IME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 360,00	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
16	TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 380,00	R\$ 200,00	R\$ 293,33	R\$ 29.333,00
17	GRUPO GERADOR 5KW, INCLUINDO PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 1800W KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS, E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATIVAS HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.333,33	R\$ 46.666,60





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	ILUMINAÇÃO MÍDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS, CADA 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATIVEL 01 (UM) CARRÃO, SEQUENCIAR DE MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR INCLUIDO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, NECESSÁRIAS, E OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Unidade	20	R\$ 2.500,00	R\$ 900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.133,33	R\$ 42.666,60
19	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS	Unidade	30	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.666,67	R\$ 80.000,10
20	TELAO COM PROJETO DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUIDO TRANSPORTE E MONTAGEM	Unidade	25	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
21	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P.30 PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVACAO, PAU DE CARGA E PÉS DE SUSTENTACAO, POR METRO LINEAR.	Metros	300	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E
 DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO ETZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTD. - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	PROJETOR DE LONCO ALCANCE E LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER)	Unidade	10	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.366,67	R\$ 13.666,70
23	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 5/5 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DIMA 02 DISCOS DE CORES SENDO 01 COM 08 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUIVEL CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 05 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, COM FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Unidade	36	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.333,33	R\$ 83.999,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 n.º 49
 Ass. Servidor
 ALAGOAS

FLS Nº
 111
 ASSINATURA
 -ALAGOAS-



SETOR DE COMPRAS

Processo nº 0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.634.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	LUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE COR SENDO 06 COBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO / IRIS / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E C/W / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Unidade	26	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.166,67	R\$ 82.333,42
25	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWX 650W.	Unidade	5	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 566,67	R\$ 2.833,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 Fl. nº 50
 Ass. Servidor
 ALAGÓIS

CONTRATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVOS - ALAGÓIS - SERVIDOR
 FLS Nº 112
 ASSINATURA

Página 9 de 17



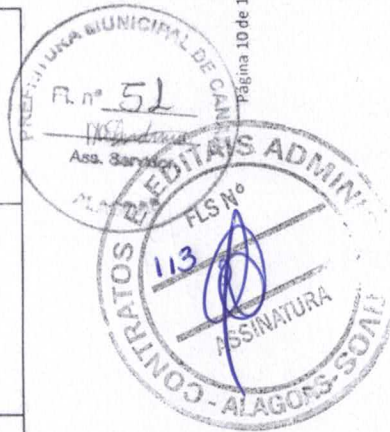
SETOR DE COMPRAS

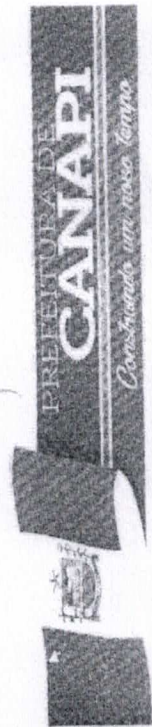
Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS- ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTD.- ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS PARAPEITO E CORRIMÕES, NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VAGOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	METRO LINEAR	210	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 466,67	R\$ 98.000,70





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO. NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME. CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME. CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	<p>SOMATORIO 1. DE UNIDADES COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAs, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MINIMO 50 METROS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIANO, COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, COM 02</p>	Undote	10	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.166,67	R\$ 71.666,70





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E
 DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LIDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE</p> <p>PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ-AMPLIFICADORES, COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRABAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE)</p>	UNID	10	R\$ 6.000,00	R\$ 7.900,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.566,67	R\$ 55.666,70





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	SONORIZAÇÃO TIPO 3 DE REQUISI- PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DE 01 (UMA) CONSOLA MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUILIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	Unidade	15	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.166,67	R\$ 32.500,05
30	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS, CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUILIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANÇADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÊ MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	Unidade	5	R\$ 1.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00





SETOR DE COMPRAS

Processo nº 0908026/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E
 DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LIDA- ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO, ANTICHAMAS 19MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 7,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2,18" X 74 DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDADO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS	Unidade	10	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00





SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO BOX TRUSS 500 PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MINIMA DE 25,00 MM PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (FESTACOI) CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT, O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMINIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS AGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES BRANCA, CINZA AZUL OU PRETA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMINIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NIVEIS COM MEDIDAS MINIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,40 M DE PRÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHAO SEGURODOR (1.500 KG).	Unidade	15	R\$ 6.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 112.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 56
Ass. Servidor
ALAGOAS

CONTRATOS E EDITAIS ADMINISTRATIVOS
ASSINATURA
ELSNº 118



SETOR DE COMPRAS

Processo nº0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	E.H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.- ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	ALCOÇA METALIZADA, 10 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE FRENTE, COM COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESURA MINIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT, O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000 KG, EM LAMAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA, HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04,00 M X 3,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM	Unidade	10	R\$ 4.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.166,67	R\$ 51.666,70





SETOR DE COMPRAS

Processo nº 0908026/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 14.834.703/0001-20	VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57	E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 09.324.897/0001-83	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL ESTIMADO								
								RS 2.163.466,67

OBS. OS PREÇOS ORÇADOS EM DESTAQUE, NÃO FORAM UTILIZADOS NA MÉDIA DE PREÇOS POR SE ENCONTRAREM COM VALORES MUITO ACIMA OU ABAIXO DOS DEMAIS PREÇOS COTADOS.

CANAPI/AL, 06 DE JULHO DE 2020

Alezangela Emídio da Silva
ALEZANGELA EMÍDIO DA SILVA
 SETOR DE COMPRAS





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



GABINETE DO PREFEITO

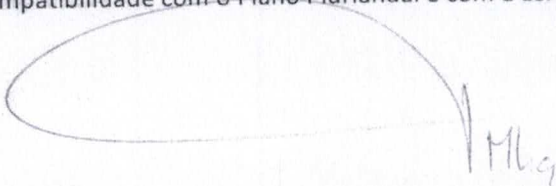
Processo Administrativo nº 0908026/2020



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 20 de outubro de 2020.

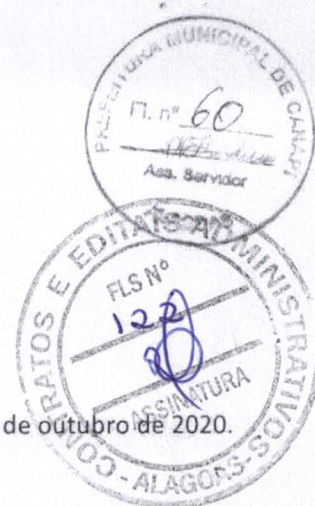

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

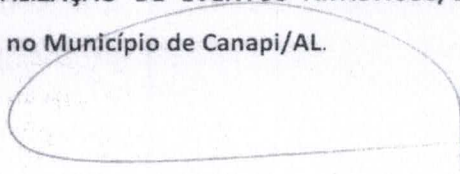
GABINETE DO PREFEITO

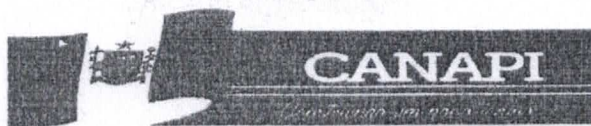
Canapi/AL, 23 de outubro de 2020.



Processo Administrativo nº 0908026/2020
Destino: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Autorização para Abertura de Procedimentos Licitatórios

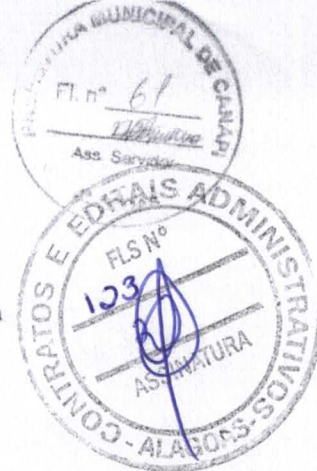
Autorizo a Comissão Permanentes de Licitação a iniciar os procedimentos licitatórios, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, no Município de Canapi/AL.**


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 - CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI - ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.



Nomeia Pregoeiro Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor EMERSON DE SOUZA JATOBA do cargo de PREGOEIRO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. ~~Registre-se~~ e cumpra-se.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 02 de janeiro de 2020.

Hemerson Melo de Lima
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo: 0908026/20220

Origem: Comissão Permanentes de Licitação

Destino: Procuradoria Jurídica

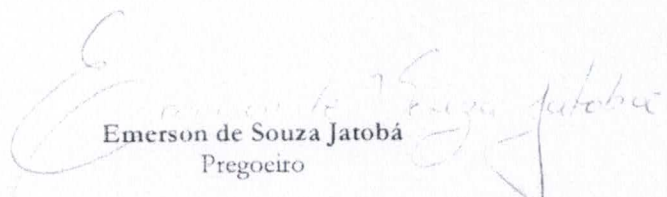
Assunto: Solicitação de Parecer

Senhora Procuradora,

De acordo com o valor estimado constante no processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, no Município de Canapi/AL**, deverá ser realizado processo licitatório.

Conforme consta o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002, segue Minuta de Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** no Sistema de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO**, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato para serem previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Canapi/AL, 27 de outubro de 2020.


Emerson de Souza Jatobá
Pregoeiro

MINUTA DE EDITAL – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2020 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 0908026/2020



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2020, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2020, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2020, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
 - 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Handwritten signature

- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Em relação aos itens 1 a 4, 6, 7, 10 a 18, 20 a 22, 25, 27 a 31 e 33, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.1.2. Em relação aos itens 5, 8, 9, 19, 23, 24, 26 e 32, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.1.3. Em relação aos itens 34 a 41, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjucação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.5.8. Instituições sem fins lucrativos:
 - 4.5.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637, de 1998, desde que os serviços objeto da licitação se insiram entre as atividades previstas no Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos;
 - 4.5.9. Sociedades cooperativas.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total.
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.

Guatuba

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

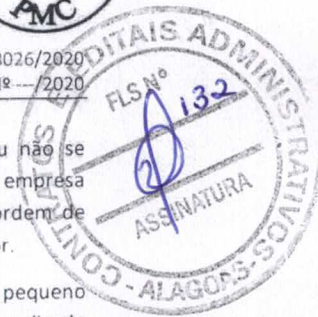
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

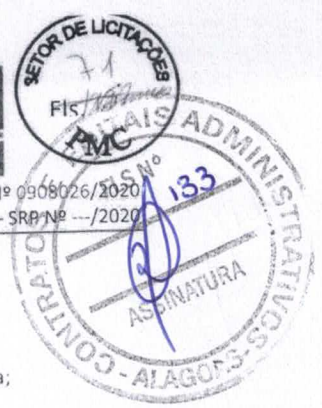
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.28.1. prestados por empresas brasileiras;
 - 7.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
 - 8.2. A Planilha de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
 - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:



- 8.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.3.2. Contenha vício insanável;
- 8.3.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.3.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.4.1. Seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação ou apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta; a planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.10.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 8.10.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão para quem foi prestado os serviços.
- 9.11.2. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro elétrico ou eletrotécnico de som, com especialização comprovada de experiência na capacitação de som, com vínculo do profissional com a empresa.
- 9.11.3. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou mecânico, com especialização comprovada de experiência de montagem de arquibancadas, e/ou camarote, e/ou palco.
- 9.11.4. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; b) de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda c) de contrato de prestação de serviço.
- 9.11.5. CRQ – Certidão de Registro e Quitação, pessoa física, expedida pelo CREA/CAU e CRQ – Certidão de Registro e Quitação da empresa, expedida pelo CREA/CAU, onde conste o nome do responsável técnico.
- 9.11.6. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, devem estar atualizados e dentro de sua validade, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, II, da Resolução do CONFEA nº 265/79.

Equatuba

- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo III.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP, com demonstração das últimas alterações.**
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Apresentar a Planilha de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, caso seja pertinente ao objeto licitado;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Yatoba



- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

Coelha

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Syatchá

16.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e da fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

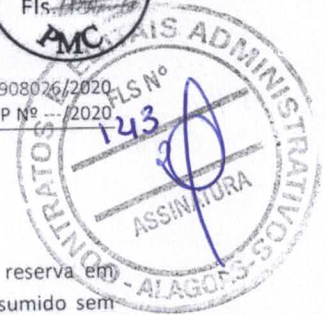
21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

Handwritten signature



- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, -- de ----- de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Canapi - AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA:

1. Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o período de 12 meses, faz-se necessária a locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais, com a devida montagem e desmontagem, pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos na cidade de Canapi/AL, que ocorrem no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, tais como shows musicais, performances, dança, dentre outras formas artísticas, festas juninas, carnaval, emancipação política, shows, festas e suas respectivas divulgações, como também qualquer outro tipo de evento que necessite dos itens em questão, proporcionando diversidade para a comunidade, que vem comparecendo as apresentações.

2. Desta forma, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos, conforme especificação deste termo, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelos Coordenadores de cada Secretaria vinculados a esta Prefeitura.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES:

1. As descrições dos itens a serem locados, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ATAIS ADMINISTRATIVOS
FLS Nº 147
ASSINATURA
AGONS-SOARES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	(Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5000	3,67	18.350,00
2	(Exclusivo para ME/EPP)	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	1250	6,33	7.912,50
3	(Exclusivo para ME/EPP)	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA	METRO LINEAR	2.000	28,33	56.660,00
4	(Exclusivo para ME/EPP)	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000	21,67	43.340,00
5	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM - CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	375	1.166,67	437.501,25
34	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM - CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	125	1.166,67	145.833,75
6	(Exclusivo para ME/EPP)	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	160	216,67	34.667,20
7	(Exclusivo para ME/EPP)	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	12	266,67	3.200,04
8	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	375	366,67	137.501,25
35	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	125	366,67	45.833,75
9	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	60	1.783,33	106.999,80
36	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO	HORAS - UMA UND.	20	1.783,33	35.666,60

Assinatura

		MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.				
10	(Exclusivo para ME/EPP)	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	UNIDADE	15	2.033,33	30.499,95
11	(Exclusivo para ME/EPP)	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	UNIDADE	4	1.266,67	5.066,68
12	(Exclusivo para ME/EPP)	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	UNIDADE	10	1.933,33	19.333,30
13	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	30	1.566,67	47.000,10
14	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	36	1.100,00	39.600,00
15	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100	420,00	42.000,00
16	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100	293,33	29.333,00
17	(Exclusivo para ME/EPP)	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	2.333,33	46.666,60
18	(Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO MÉDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	2.133,33	42.666,60
19	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	23	2.666,67	61.333,41
37	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	7	2.666,67	18.666,69

20	(Exclusivo para ME/EPP)	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	UNIDADE	25	800,00	20.000,00
21	(Exclusivo para ME/EPP)	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVAÇÃO, PAU DE CARGA E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, POR METRO LINEAR.	METROS	300	70,00	21.000,00
22	(Exclusivo para ME/EPP)	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER).	UNIDADE	10	1.366,67	13.666,70
23	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	27	2.333,33	62.999,91
38	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	9	2.333,33	20.999,97
24	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	3.166,67	63.333,40
39	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	6	3.166,67	19.000,02
25	(Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	UNIDADE	5	566,67	2.833,35
26	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	METRO LINEAR	158	466,67	73.733,86

40	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	METRO LINEAR	52	466,67	24.266,84
27	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	10	7.166,67	71.666,70
28	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO TIPO 2 DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM)	UNIDADE	10	5.566,67	55.666,70

		MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.				
29	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	15	2.166,67	32.500,05
30	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANÇADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	UNIDADE	5	1.600,00	8.000,00
31	(Exclusivo para ME/EPP)	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2,7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	UNIDADE	10	5.400,00	54.000,00
32	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS	UNIDADE	12	7.500,00	90.000,00

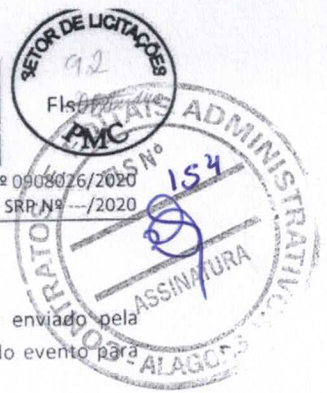
		DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
41	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	<p>PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA.</p>	UNIDADE	3	7.500,00	22.500,00

Se cotaba

		COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
33	(Exclusivo para ME/EPP)	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 9 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04,00 M X 3,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 9,00 M E VÃO LIVRE DE 02,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	10	5.166,67	51.666,70

2. A empresa licitante só poderá ofertar produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

3. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.



CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 03 (três) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.
2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo **4 (quatro) horas** antes do início do mesmo.
3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.
4. A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Canapi não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.
6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA:

1. A Proposta deverá consignar:
 - 1.1. Todas as características dos serviços a serem realizados inclusive equipamentos, forma de execução, dentre outras;
 - 1.2. O e-mail, número de telefone, para realização dos contatos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 1.3. Valores unitários e globais da proposta, em algarismos, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 - 1.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO:

1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CAPÍTULO VII - RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI:

1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;
2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;

3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;
5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
7. Exigir a comprovação de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CABERÁ A CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Canapi ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Canapi.
3. Repassar a Prefeitura de Canapi, durante todo o período de vigência da Ata de Registro, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.
4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.
5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Canapi inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
9. Garantir a Prefeitura de Canapi o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.

[assinatura]

10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.
11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Canapi, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.
12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.
14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Canapi, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Canapi todas as informações por este solicitadas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.
18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Canapi por intermédio do fiscal do contrato.
19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Canapi.
20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços.
21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo).
22. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspensão até a correção do erro.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES:

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços e no Contrato

CAPÍTULO XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
2. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro elétrico ou eletrotécnico de som, com especialização comprovada de experiência na capacitação de som, com vínculo do profissional com a empresa.
3. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou mecânico, com especialização comprovada de experiência de montagem de arquibancadas, e/ou camarote, e/ou palco.
4. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; b) de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda c) de contrato de prestação de serviço.
5. CRQ – Certidão de Registro e Quitação, pessoa física, expedida pelo CREA/CAU e CRQ – Certidão de Registro e Quitação da empresa, expedida pelo CREA/CAU, onde conste o nome do responsável técnico.

6. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, devem estar atualizados e dentro de sua validade, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, II, da Resolução do CONFEA nº 265/79.



Canapi/AL, 08 de setembro de 2020.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Handwritten signature

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2020

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Klebson Fabiano Martins Lira, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número ----/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0908026/2020, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

Carvalho

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) instalar os itens solicitados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo;
 - c1) a prestação do(s) serviço(s) deverá ser conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 03 (três) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.
- d) ofertar os serviços conforme especificação, preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida

Assinatura

pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^N = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

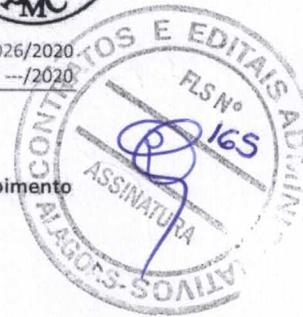
Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues/instalados no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues/instalados adequadamente, de forma a permitir completa segurança.
- c) A entrega/instalação deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Cada item desta **ARP** será recebido:

b.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:



- b.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b.2) **Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - b.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - b.2.2) o objeto esteja adequado para utilização.
- c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- d) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - d.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto - A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto - As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador/Participante
Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário

Klebson Fabiano Martins Lira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para o Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02					
TOTAL GERAL					

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Handwritten signature

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para o Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

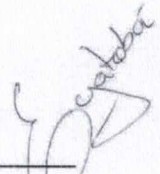
EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:	e-mail:		
Endereço:					
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02					
TOTAL GERAL					

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



ANEXO IV A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2020, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02					
TOTAL GERAL					

Local, de de 2020.

.....
 Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

Quatuba

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no **mínimo 4 (quatro) horas** antes do início do mesmo.
 - 2.1.1. A prestação dos serviços apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho

Carabá



- circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2 A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com **antecedência de 03 (três) dias**, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação do serviço ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos serviços executados, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2020.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2020. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 01 (uma) hora, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os itens sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços realizados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--; Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Realizar os serviços contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2020;
 - 7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a instalação do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de instalação dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



Handwritten signature



- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX) nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Serviço; proceder ao acompanhamento técnico da instalação dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja instalação não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a instalação dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos/serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o

Quatiba



correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

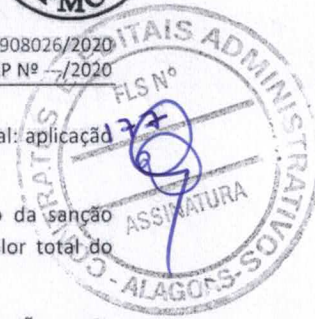
11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

Guatuba



- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de instalação dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação, ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

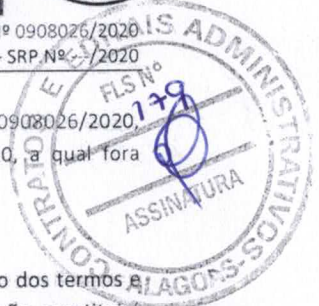
CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

[assinatura]



13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0908026/2020, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2020, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2020.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

PARECER JURÍDICO



Processo: Nº 0908026/2020

Assunto: Contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi.

Interessado: Município de Canapi.

ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. PELA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA CONSULTA:

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Pregoeiro do município, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, bem como da Ata de Registro, contrato e seus anexos.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

DO PARECER:

Da Adequação do Objeto à Modalidade Licitatória

A Administração objetiva a contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

Canapi, tendo optado pela modalidade licitatória denominada "Pregão Eletrônico" tipo menor preço.

A possibilidade de utilização do Pregão reside exatamente no fato de o objeto almejado caracterizar-se como "bem ou serviço comum", conforme preceitua o art. 1º da Lei nº 10.520/02.

Não pairam dúvidas, portanto, de que a modalidade de licitação escolhida pela Administração - Pregão Eletrônico - encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais.

Da Fase Preparatória do Pregão

A fase preparatória do pregão está disciplinada no artigo 3º, caput, da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

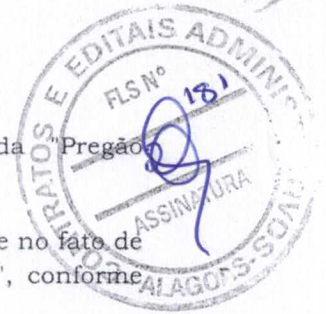
Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

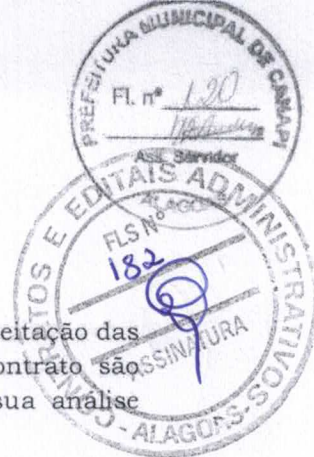
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise resta absorvida pelo exame e aprovação jurídica deste.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para a contratação, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Além disso, insta verificar a existência de recurso orçamentário para fazer frente a despesa pretendida.

- Da Justificativa

Para a pretendida contratação há justificativa suficiente lançada no requerimento da Secretaria de Administração do Município de Canapi, que pretende contratar empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi.

- Da Definição do objeto

A licitação visa à ampla concorrência, a ser procedida de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado à Administração admitir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam,



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Além disso, reza a citada lei que o edital indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, inteligência de seus artigos 15, § 7º, I, e 40.

In casu, o processo visa à contratação de empresa para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, no município de Canapi, com descrições previamente definidas no termo de referência em anexo.

Destarte, não há o que censurar em relação ao ponto.

- Da aferição do preço de mercado

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar dos autos do procedimento o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

A fim de tomar conhecimento dos preços praticados no mercado, a Administração diligenciou junto ao sistema de registro de preços, contratado por esta administração, obtendo um valor médio que servirá de parâmetro para a aceitabilidade das propostas, porquanto andou bem a Administração nesse aspecto.

- Da designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio

Consta dos autos, cópia das Portarias, através das quais foram designados servidores para exercer as funções de pregoeiro e servidores para comporem a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

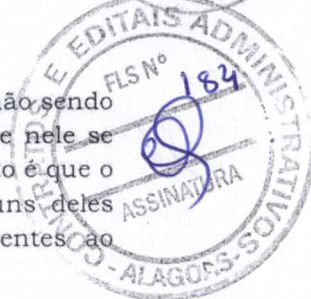
- Do Edital

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



O edital tem a propalada função de ser a "lei da licitação", não sendo exagero afirmar que seria a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade, tanto é que o artigo 40 estabelece os requisitos que deve observar o edital, alguns deles concernindo ao próprio procedimento da licitação e outros referentes ao contrato.

Da análise jurídica do presente edital do pregão, tem-se que o mesmo preenche todos os requisitos do art. 40 da Lei de Licitações, que disciplina os conteúdos mínimos e obrigatórios do Edital, que são aplicados por analogia ao pregão.

- Da minuta do contrato

No que se refere a minuta do contrato, tem-se que o mesmo, deve ser analisado à luz do art. 54 e seguintes da lei 8.666/1993.

Pois bem. São cláusulas necessárias em todo o contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de execução;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dessa forma, foram atendidas as exigências legais para a contratação pretendida pela administração.


- Da Conclusão

Frente aos aspectos jurídicos e procedimentais analisados, esta Procuradoria Jurídica entende que as disposições do Edital de Licitação e seus Anexos, atendem aos preceitos legais traçados pela legislação de regência, estando apto ao regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

SMJ.

Canapi (AL), em 03 de novembro de 2020.

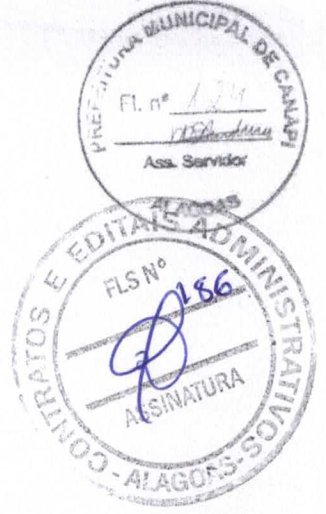

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CANAPI

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO



O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **10/12/2020, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 24 de novembro de 2020.

Emerson de Souza Jatoba
Emerson de Souza Jatoba
Pregoeiro



EDITAL – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 0908026/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2020, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **10 de DEZEMBRO de 2020**, às **09h00min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **10 de DEZEMBRO de 2020**, às **09h30min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de **Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO do ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
 - 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Guilherme

- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Em relação aos itens 1 a 4, 6, 7, 10 a 18, 20 a 22, 25, 27 a 31 e 33, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.1.2. Em relação aos itens 5, 8, 9, 19, 23, 24, 26 e 32, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.1.3. Em relação aos itens 34 a 41, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjucação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.5.8. Instituições sem fins lucrativos:
 - 4.5.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637, de 1998, desde que os serviços objeto da licitação se insiram entre as atividades previstas no Contrato de Gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos;
 - 4.5.9. Sociedades cooperativas.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Estelba

- 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.3.1. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.3.3.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.3.3.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá imediata glosa, quando do pagamento, ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
 - 7.28.1. prestados por empresas brasileiras;
 - 7.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

B. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. A Planilha de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

194
Assinatura

- 8.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.3.2. Contenha vício insanável;
- 8.3.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.3.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.4.1. Seja insuficiente para a cobertura dos custos da contratação ou apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta; a planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.10.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



- 8.10.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União:
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão para quem foi prestado os serviços.
- 9.11.2. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro elétrico ou eletrotécnico de som, com especialização comprovada de experiência na capacitação de som, com vínculo do profissional com a empresa.
- 9.11.3. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou mecânico, com especialização comprovada de experiência de montagem de arquibancadas, e/ou camarote, e/ou palco.
- 9.11.4. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; b) de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda c) de contrato de prestação de serviço.
- 9.11.5. CRQ – Certidão de Registro e Quitação, pessoa física, expedida pelo CREA/CAU e CRQ – Certidão de Registro e Quitação da empresa, expedida pelo CREA/CAU, onde conste o nome do responsável técnico.
- 9.11.6. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, devem estar atualizados e dentro de sua validade, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, II, da Resolução do CONFEA nº 265/79.



- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 10.1.2. Apresentar a Planilha de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, caso seja pertinente ao objeto licitado;
 - 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

[assinatura]



- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

Handwritten signature

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DO REAJUSTE**
- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e da fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 20. DO PAGAMENTO**
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21.1. Praticar ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Quatoba

- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 24 de novembro de 2020.

Emerson de Souza Jatoba
EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Canapi - AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA:

1. Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o período de 12 meses, faz-se necessária a locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais, com a devida montagem e desmontagem, pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos na cidade de Canapi/AL, que ocorrem no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, tais como shows musicais, performances, dança, dentre outras formas artísticas, festas juninas, carnaval, emancipação política, shows, festas e suas respectivas divulgações, como também qualquer outro tipo de evento que necessite dos itens em questão, proporcionando diversidade para a comunidade, que vem comparecendo as apresentações.

2. Desta forma, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos, conforme especificação deste termo, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelos Coordenadores de cada Secretaria vinculados a esta Prefeitura.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES:

1. As descrições dos itens a serem locados, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	(Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5000	3,67	18.350,00
2	(Exclusivo para ME/EPP)	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	1250	6,33	7.912,50
3	(Exclusivo para ME/EPP)	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUMI EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30. APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA	METRO LINEAR	2.000	28,33	56.660,00
4	(Exclusivo para ME/EPP)	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1X DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO LINEAR	2.000	21,67	43.340,00
5	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	375	1.166,67	437.501,25
34	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	BOX TRUSS - 50M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	UNIDADE	125	1.166,67	145.833,75
6	(Exclusivo para ME/EPP)	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	160	216,67	34.667,20
7	(Exclusivo para ME/EPP)	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEL PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UNIDADE	12	266,67	3.200,04
8	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	375	366,67	137.501,25
35	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	125	366,67	45.833,75
9	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	HORAS - UMA UND.	60	1.783,33	106.999,80
36	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO	HORAS - UMA UND.	20	1.783,33	35.666,60

		MPB, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.				
10	(Exclusivo para ME/EPP)	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS.	UNIDADE	15	2.033,33	30.499,95
11	(Exclusivo para ME/EPP)	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	UNIDADE	4	1.266,67	5.066,68
12	(Exclusivo para ME/EPP)	ESTANDES TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO.	UNIDADE	10	1.933,33	19.333,30
13	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	30	1.566,67	47.000,10
14	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 M X 9,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	36	1.100,00	39.600,00
15	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100	420,00	42.000,00
16	(Exclusivo para ME/EPP)	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	100	293,33	29.333,00
17	(Exclusivo para ME/EPP)	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	2.333,33	46.666,60
18	(Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO MÉDIO, UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	2.133,33	42.666,60
19	(Cota de 75% - Ampla Concorrência)	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	23	2.666,67	61.333,41
37	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM 20 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	7	2.666,67	18.666,69

20	(Exclusivo para ME/EPP)	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	UNIDADE	25	800,00	20.000,00
21	(Exclusivo para ME/EPP)	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, PARA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ELEVES BLOCKS, TALHAS DE ELEVAÇÃO, PAU DE CARGA E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, POR METRO LINEAR.	METROS	300	70,00	21.000,00
22	(Exclusivo para ME/EPP)	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER).	UNIDADE	10	1.366,67	13.666,70
23	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	27	2.333,33	62.999,91
38	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	9	2.333,33	20.999,97
24	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20	3.166,67	63.333,40
39	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD COM LÂMPADA MSR 1200, 32 CANAIS DMX, 01 DISCO DE COR SENDO 6 CORES, 02 DISCOS DE GOBO SENDO 06 GOBOS ROTANTES EM CADA DISCO, PRISMA DE 3 FACES DE ROTAÇÃO EM AMBOS, DIMMER / SHUTTER / FOCO MOTORIZADO, IRIS / FROST / FOCO MOTORIZADO, ZOOM MOTORIZADO E CMY / CTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	6	3.166,67	19.000,02
25	(Exclusivo para ME/EPP)	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI PARA SEIS LÂMPADAS, COM BANDEIRA, COM LÂMPADA DWE 650W.	UNIDADE	5	566,67	2.833,35
26	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	METRO LINEAR	158	466,67	73.733,86

40	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	METRO LINEAR	52	466,67	24.266,84
27	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	10	7.166,67	71.666,70
28	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO-TIPO 2, DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM)	UNIDADE	10	5.566,67	55.666,70

		MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.				
29	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE	15	2.166,67	32.500,05
30	(Exclusivo para ME/EPP)	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRÍPE MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	UNIDADE	5	1.600,00	8.000,00
31	(Exclusivo para ME/EPP)	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X 1/4 DE ESPESURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	UNIDADE	10	5.400,00	54.000,00
32	(Cota De 75% - Ampla Concorrência)	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTA COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS	UNIDADE	12	7.500,00	90.000,00

		DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
41	(Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS PSD. PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00 MM. PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NÍVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 06,00 M X 04,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA, LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVE CONTAR COM 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO (SIDE-STAGES) COBERTAS, MONTADAS NAS LATERAIS DO PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05,00 M X 05,00 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,20 M DO SOLO E COM OS PISOS NIVELADOS E ACOPLADOS COM O PISO DO PALCO, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 11,00 M E VÃO LIVRE DE 03,00 M, TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTAIADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO, CADA,	UNIDADE	3	7.500,00	22.500,00

		COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M DE COMPRIMENTO E 08,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
33	(Exclusivo para ME/EPP)	PALCO COM ACESSIBILIDADE. MEDINDO 9 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS PSO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NÃO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTE CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA, HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, EM DOIS NIVEIS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 04,00 M X 3,00 M, PRIMEIRO PISO COM 00,60 M DO SOLO, SEGUNDO PISO COM 02,10 M DE PÉ-DIREITO (LIVRE) COM ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR (1.500 KG), CERCADO COM GUARDA-CORPO EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM COBERTURA PARA PROTEÇÃO DA ÁREA. LATERAIS E FUNDO FECHADAS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, ALÉM DE 02 (DUAS) TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 KG CADA, COM ALTURA MÍNIMA DE 9,00 M E VÃO LIVRE DE 02,00 M. TORRES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TELAS ORTOFÔNICAS, SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO PUBLIC ADDRESS) NO SISTEMA FLY INDEPENDENTES DA ESTRUTURA DE PALCO, SENDO QUE AS TORRES DEVEM ESTAR FIXADAS, ESTALADAS E ESTABILIZADAS, ALÉM DE 05 (CINCO) TORRES DE DELAY, EM ESTRUTURAS DE DURALUMÍNIO OU FERRO TUBULAR, IDÊNTICAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS 03,00 M X 01,50 M, COM ALTURA MÍNIMA DE 02,00 M DO SOLO. CADA, COM PISO EM MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM UM FECHAMENTO DE FUNDO EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M DE COMPRIMENTO E 06,00 M DE ALTURA E 02 (DOIS) FECHAMENTOS LATERAIS EM TELA PLÁSTICA NA COR PRETA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9,00 M CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE	10	5.166,67	51.666,70

2. A empresa licitante só poderá ofertar produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

3. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A prestação do(s) serviço(s) será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de **03 (três) dias**, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.
2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo **4 (quatro) horas** antes do início do mesmo.
3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.
4. A Prefeitura Municipal de Canapi, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Canapi não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.
6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA:

1. A Proposta deverá consignar:
 - 1.1. Todas as características dos serviços a serem realizados inclusive equipamentos, forma de execução, dentre outras;
 - 1.2. O e-mail, número de telefone, para realização dos contatos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 1.3. Valores unitários e globais da proposta, em algarismos, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 - 1.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO:

1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CAPÍTULO VII - RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI:

1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;
2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;



3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;
5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
7. Exigir a comprovação de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CABERÁ A CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Canapi ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Canapi.
3. Repassar a Prefeitura de Canapi, durante todo o período de vigência da Ata de Registro, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.
4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Distrital, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.
5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Canapi inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
9. Garantir a Prefeitura de Canapi o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.

10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.
11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Canapi, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.
12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.
14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Canapi, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Canapi todas as informações por este solicitadas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.
18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Canapi por intermédio do fiscal do contrato.
19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Canapi.
20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços.
21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo).
22. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

Quatoba



3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES:

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços e no Contrato

CAPÍTULO XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
2. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro elétrico ou eletrotécnico de som, com especialização comprovada de experiência na capacitação de som, com vínculo do profissional com a empresa.
3. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou mecânico, com especialização comprovada de experiência de montagem de arquibancadas, e/ou camarote, e/ou palco.
4. As Comprovações exigidas acima, dar-se-á através da apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; b) de contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda c) de contrato de prestação de serviço.
5. CRQ – Certidão de Registro e Quitação, pessoa física, expedida pelo CREA/CAU e CRQ – Certidão de Registro e Quitação da empresa, expedida pelo CREA/CAU, onde conste o nome do responsável técnico.

Equatoba



6. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, devem estar atualizados e dentro de sua validade, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, II, da Resolução do CONFEA nº 265/79.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2020.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

K. Fabiano



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Handwritten signature

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2020

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **33/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, para o Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0908026/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;



- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

Qualitoba



- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) instalar os itens solicitados no local do evento, no mínimo 4 (quatro) horas antes do início do mesmo;
 - c1) a prestação do(s) serviço(s) deverá ser conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de 03 (três) dias, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.
- d) ofertar os serviços conforme especificação, preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Equilíbrio

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida

atiba



pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^N = \left(\frac{6}{100} \right)^{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues/instalados no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues/instalados adequadamente, de forma a permitir completa segurança.
- c) A entrega/instalação deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Cada item desta ARP será recebido:
 - b.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

Handwritten signature: G. Matoba